DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025 **Ano V | Edição nº 867A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 40/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Delega poderes a servidores para fim que especifica".

O Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no Inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Torrinha;

R E S O L V E:

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para perante o Bando do Bradesco S/A e **SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS,** emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos exceto por meio eletrônico, efetuar transferências exceto por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic.programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços, do Departamento Municipal de Educação do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, CNPJ nº **46.364.220/0001-03, para as movimentações da conta-corrente de gerenciamento da folha de pagamento do funcionalismo público do município:**

NOME : Giovanna Grando Botteon
CPF :521.266.858-10
CARGO: Tesoureira

NOME : Ari Rodolfo Buzato
CPF : 152.883.568-90
CARGO: Prefeito Municipal

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e alterando o ofício interno do Departamento de Tesouraria nº 033/2023.

Torrinha, 14 de Fevereiro de 2025

ARI RODOLFO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL